



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020



PROCESSO PMBS 004-2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO Nº 001/2020

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020



## SOLICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora  
Maria Benta de Mello Azevedo  
Prefeita Municipal

Assunto: Aquisição de combustíveis e derivados.

**Senhora Prefeita,**

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.**

Bernardo Sayão -TO, 03 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Helenilson Borges Caminha**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020



### JUSTIFICATIVA

Solicitou-se a contratação da empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III, pelo período de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2020 por meio de inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades da administração municipal.

Opinamos pela contratação direta da referida empresa, nos termo do artigo 25, da lei 8.666/93, para o fornecimento de combustível e seus derivados para os veículos da Administração Municipal, considerando que na circunscrição deste Município possui apenas 01(um) revendedor de combustível num raio de aproximadamente 50 km, sendo a empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III, CNPJ: 04.786.020/0001-90, estabelecido na Avenida Miguel Andrade Batista, s/n, Centro, neste Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, que lida com a revenda de combustíveis e está em pleno funcionamento, conforme ofício emitido pela SEFAZ - TO.

O fundamento da contratação dessa empresa está no caput do art. 25 da Lei Federal das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima devido à impossibilidade de competição, tendo em vista tratar-se da única empresa na cidade de fornecimento de combustível e seus derivados e de outra parte, o valor dos produtos (combustíveis e derivados) são compatíveis com o preço de mercado, conforme pesquisa de preço realizada pela administração pública.

A necessidade de ser contratada essa Empresa está no interesse de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços essenciais da municipalidade de Bernardo Sayão - TO.

Ademais, a empresa encontra-se devidamente regularizada, conforme documentos presentes nos autos, anexos a esta justificativa, além de explorar há muitos anos o ramo.

A solicitação de Vossa Excelência, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

É a justificativa de escolha da contratada.

Bernardo Sayão - TO, 03 de janeiro de 2020.

---

**Helenilson Borges Caminha**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone nº (\*\*63) 3422 1241 centro  
Bernardo Sayão- TO